

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO****PLN 4/2023****00028**

CD/23835.59398-00

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)**PROPOSIÇÃO: PLDO 04/2023**

Data: 03 / 08 / 2023

Texto da emenda

Programa de Aquisição de Alimentos: - Prioridade (acesso à alimentação e incentivo à produção de agricultores familiares)

Justificativa

A grave situação do programa Alimenta Brasil, praticamente abandonado pelo Governo anterior é alarmante e exige desse Parlamento uma pronta intervenção, para que o Governo Federal, considerando a emergência da fome que atinge níveis recordes na população brasileira. A Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010, incorporou a alimentação como direito social no texto constitucional, reforçando a importância de garantir a segurança alimentar a todos os cidadãos do país. Nesse contexto, o programa de aquisição de alimentos do Governo Federal, o Programa de Aquisição de Alimentos, desempenha um papel essencial ao ampliar o acesso à alimentação e incentivar a produção de agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, povos indígenas e demais populações tradicionais.

O Programa de Aquisição de Alimentos opera por meio da dispensa de licitação, permitindo que o poder público adquira alimentos produzidos por esses agricultores e os destine a famílias em situação de insegurança alimentar, além de instituições como a rede socioassistencial, escolas públicas, unidades de saúde, unidades de internação socioeducativas e prisionais, entre outras. Em 2022, o país apresentou o Programa de Aquisição de Alimentos à Cúpula dos Sistemas Alimentares da ONU como uma importante estratégia para combater a fome e a desnutrição, evidenciando o reconhecimento internacional do programa.



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários digitados e assinados pelo autor.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sidney Leite

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238355939800>



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO

CD/23835.59398-00

No entanto, nos últimos anos, o governo federal vem reduzindo drasticamente os recursos destinados ao programa. Em 2012, o orçamento federal aplicado foi de R\$ 586 milhões, mas em 2021, esse montante diminuiu significativamente, chegando a apenas R\$ 58,9 milhões. Infelizmente, até maio deste ano, foram disponibilizados somente R\$ 89 mil. Essa drástica redução compromete gravemente a capacidade do programa em suprir as necessidades alimentares das comunidades mais vulneráveis do país.

Entre 2003 e 2012, o programa Programa de Aquisição de Alimentos experimentou crescimento expressivo, porém, a partir de 2016, ocorreu um esvaziamento que afetou suas operações, com exceção de 2020, quando a mobilização popular levou parlamentares a destinarem recursos extras para enfrentar a crise alimentar agravada pela pandemia.

De acordo com dados da Conab, órgão do governo vinculado ao Ministério da Agricultura e responsável pela execução do programa, houve uma drástica redução no número de unidades receptoras das doações de alimentos, passando de 17 mil em 2012 para apenas 2.535 em 2020. O total de fornecedores (famílias produtoras) também sofreu um declínio significativo, caindo de 128.804 em 2012 para 31.196 em 2020. Isso demonstra a crescente fragilização do programa.

Recentemente, a Conab abriu um chamado para cooperativas interessadas em participar do programa e recebeu uma demanda de R\$ 330 milhões, porém, pôde disponibilizar apenas R\$ 20 milhões no fim de dezembro, o que não foi suficiente para atender às necessidades das famílias e comunidades necessitadas.

Os impactos da diminuição do investimento no programa são devastadores. Muitas comunidades, que antes recebiam recursos e apoio através do Programa de Aquisição de Alimentos, encontram-se agora em total situação de penúria, com quase 400 famílias privadas dos recursos essenciais para a sua subsistência.

Diante desse cenário alarmante de fome extrema que assola o país e a necessidade urgente de fomentar a agricultura familiar como forma de gerar renda e emprego, o programa Programa de Aquisição de Alimentos deve ser considerado uma prioridade dentre as metas do Governo Federal. É essencial que os preceitos constitucionais relacionados aos direitos sociais sejam cumpridos,

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários preenchidos e assinados pelo autor.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sidney Leite

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238355939800>





CONGRESSO NACIONAL

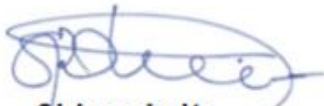
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO

assegurando o acesso à alimentação para todos os cidadãos e a promoção da agricultura familiar como pilar fundamental na luta contra a fome e na construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Sendo assim, é imprescindível o restabelecimento adequado dos recursos necessários para que o programa possa desempenhar seu papel crucial na superação desse desafio humanitário.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
SIDNEY LEITE – PSD - AM


Sidney Leite
Deputado Federal-PSD/AM

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários digitados e assinados pelo autor.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sidney Leite

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238355939800>

